



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.461/2009

“Altera o valor de contrato e a carga horária do cargo de Auxiliar de Enfermagem, mencionado no artigo 1º da Lei Municipal nº 2443/2008, que autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o valor de contrato e a carga horária do cargo de Auxiliar de Enfermagem, proposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2443/2008, que autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público.

QUANT.	CARGO	HORA	VALOR
(...)			
(...)			
10	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	30horas	539,28

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de fevereiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal